



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº 173/2011

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº. 6162

De 24/08/11

**Súmula:** - Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação KARA TE VIDA, conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição a **Associação KARA TE VIDA – CNPJ nº. 12.642.024/0001-23**, no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), visando a participação no Campeonato Panamericano de Karatê.
- Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).
- Art. 3º.** A Associação KARA TE VIDA, beneficiária da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.

  
**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

